



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES
PROGRAMA PROFESSOR RESIDENTE IEAT/UFMG**

EDITAL Nº 1307/2026

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais - IEAT/UFMG faz saber à comunidade universitária que, no período de **17 de junho a 13 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Programa Professor Residente, conforme definido em regulamento pelo Instituto e especificado neste Edital.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa Professor Residente do IEAT/UFMG tem por objetivo servir de instrumento para o desenvolvimento de projetos de pesquisas avançadas, com destacado caráter transdisciplinar, aprovados e abrigados pelo IEAT/UFMG.

1.2 Poderão participar do Programa docentes da UFMG em efetivo exercício, com contribuição na formação de recursos humanos e na produtividade em pesquisa, comprovadas por meio de *curriculum vitae*.

1.3 Durante a residência, **que será realizada no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2027**, os pesquisadores terão oportunidade de interagir entre si e com os demais membros do IEAT/UFMG, em reuniões periódicas e eventos.

1.4 Neste Edital será conferida prioridade a projetos de pesquisa que desenvolvam, em distintas abordagens teóricas ou metodológicas, reflexões e investigações relacionadas à temática **O Futuro da Produção de Conhecimento**, conforme o item 2 deste Edital. Outros temas também poderão ser apresentados, embora sem a mesma prioridade.

2. TEMÁTICA

A edição atual do Programa Professor Residente propõe como eixo temático central **O Futuro da Produção de Conhecimento**, tema escolhido pela *University-Based Institutes for Advanced Study (UBIAS) Network* para orientar as atividades de seus institutos membros, no biênio 2026-2027.

Ao propor esse tema, o IEAT/UFMG convida pesquisadores, de todas as áreas, a examinar as condições sob as quais o conhecimento é produzido e mobilizado, bem como a explorar novos caminhos para sua criação e aplicação. Isso inclui tanto reflexões sobre as transformações das instituições científicas e das culturas de pesquisa quanto investigações voltadas à expansão das fronteiras do conhecimento em diferentes domínios científicos, tecnológicos, artísticos e culturais. O tema também convida a pensar os conhecimentos, práticas, instituições e formas de colaboração que serão necessários para enfrentar os grandes desafios do século XXI. Questões relacionadas à saúde humana e coletiva, à biodiversidade, à sustentabilidade ambiental, à transição energética, às transformações digitais, à inteligência artificial, à educação, à democracia, às desigualdades sociais, às artes e às mudanças culturais exigem novas formas de investigação, inovação e cooperação entre diferentes áreas do conhecimento.

A temática dialoga com questões fundamentais para as ciências exatas, naturais, biológicas, da saúde, sociais, humanas, linguísticas e artísticas. Entre elas, destacam-se os impactos das novas tecnologias digitais e da inteligência artificial sobre a pesquisa; os desafios associados à ciência aberta, à reprodutibilidade e ao compartilhamento de dados; as relações entre conhecimento, inovação e desenvolvimento sustentável; as novas formas de cooperação internacional; as interfaces entre ciência, sociedade e políticas públicas; os processos participativos de produção do conhecimento; e o reconhecimento da diversidade de tradições intelectuais e formas de saber presentes nas diferentes culturas e territórios.

Pensar o futuro da produção de conhecimento implica igualmente compreender suas trajetórias históricas. As formas pelas quais a ciência, as humanidades, as artes e outras modalidades de produção intelectual se constituíram ao longo do tempo oferecem elementos indispensáveis para avaliar continuidades, rupturas e alternativas possíveis. Nesse sentido, são igualmente bem-vindos projetos que investiguem, sob diferentes perspectivas, os processos históricos, filosóficos, sociais, científicos, tecnológicos ou culturais que moldaram e continuam a moldar os sistemas de conhecimento contemporâneos.

O presente Edital busca, assim, estimular projetos capazes de articular diferentes perspectivas disciplinares em torno de uma questão comum: quais conhecimentos, quais instituições, quais práticas de pesquisa e quais formas de colaboração serão necessárias para enfrentar os desafios científicos, sociais, ambientais, culturais e tecnológicos do futuro?

Por meio do tema 'O Futuro da Produção de Conhecimento', o Programa Professor Residente 2027 pretende favorecer a interação entre os pesquisadores residentes, promover a convergência entre perspectivas disciplinares diversas e estimular a construção de respostas inovadoras para os desafios da produção, circulação e uso do conhecimento em escala local, nacional e global. Mais do que antecipar o futuro, o IEAT/UFMG convida os pesquisadores a refletirem sobre os futuros que desejamos construir por meio da ciência.

3. VAGAS

Serão ofertadas 6 (seis) vagas de Professor Residente, destinadas a docentes da UFMG, em efetivo exercício, das áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida incluindo Saúde; e Ciências da Natureza e Tecnologias.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, os interessados devem preencher o [formulário de inscrição](http://www.ufmg.br/ieat) disponível em www.ufmg.br/ieat, menu 'Editais' e anexar a documentação exigida, conforme descrito no item 4.2.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um link que permitirá a edição de suas respostas, sendo considerada apenas a última submissão para fins deste processo seletivo. O candidato deve ser responsável por copiar e salvar o link de edição assim que o mesmo for gerado pelo sistema.

4.2 Documentos obrigatórios, em formato PDF:

a) Ofício de encaminhamento apresentando-se como candidato e um resumo do *curriculum vitae* (inserir ID da Plataforma Lattes).

b) Carta do departamento ou estrutura equivalente de origem do residente, conforme Anexo I, concordando com sua liberação de encargos administrativos e encargos didáticos na graduação e a limitação de seus encargos didáticos na pós-graduação a, no máximo, 60 horas-aula por semestre durante o período de sua residência (1º de março a 31 de dezembro de 2027).

c) Cópia de 3 (três) trabalhos publicados pelo candidato.

d) Projeto de pesquisa completo em que constem os seguintes itens obrigatórios:

1. Explicitação da natureza avançada e transdisciplinar da proposta e, quando pertinente, justificativa da vinculação da proposta à temática '**O Futuro da Produção de Conhecimento**', conforme prioridade estabelecida no item 1.4 deste Edital.
2. Informação sobre a interação com outros grupos de pesquisa de dentro ou fora da UFMG.
3. Cronograma de atividades.
4. Resultados esperados (produtos previstos e/ou desdobramentos da pesquisa/projeto).
- 4.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter total conhecimento dos termos, tanto do presente Edital, quanto do Regulamento do Programa Professor Residente, ambos disponíveis em: www.ufmg.br/ieat, menu Editais.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

- 5.1 Durante o período de residência, 1º de março a 31 de dezembro de 2027, o participante do Programa deverá estar liberado de seus encargos administrativos e de suas atividades didáticas, em nível de graduação, podendo manter atividades de orientação. Os encargos didáticos, em nível de pós-graduação, se houver, serão limitados a um máximo de 60h/aula por semestre.
- 5.2 O residente deverá participar dos eventos promovidos pelo Instituto e contribuir com a divulgação dos mesmos para a comunidade acadêmica.
- 5.3 Dentre as atividades propostas no projeto, o residente deverá, obrigatoriamente, incluir pelo menos uma das seguintes ações: palestra, curso de curta duração, oficina ou workshop sobre seu tema de pesquisa. Opcionalmente, os residentes poderão ofertar, em conjunto, atividades geradoras de crédito para o público discente, com carga mínima de 30 horas/aula, no segundo semestre de residência.
- 5.4 Concluído o período de residência, o pesquisador terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um relatório de atividades, explicitando os resultados e produtos gerados.
- 5.5 Toda produção que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT/UFMG deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa Residente. O Instituto poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.
- 5.6 Após aprovação do projeto, o candidato selecionado deverá assinar um termo, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa Professor Residente IEAT/UFMG, incluindo seu afastamento total dos encargos administrativos e dos didáticos, em nível de graduação.
- 5.7 Uma vez selecionado para o Programa Professor Residente, o pesquisador ficará vinculado ao quadro de avaliadores, pareceristas *ad hoc* e colaboradores das atividades, editais, e demais programas do IEAT/UFMG.

6. CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

- 6.1 Ao departamento de origem (ou estrutura equivalente) do candidato aprovado, será concedida complementação de bolsa acadêmica para que alunos da pós-graduação da UFMG, selecionados por meio de edital, colaborem com as atividades acadêmicas na graduação, durante o período letivo.
 - 6.1.1 Serão concedidas no máximo duas complementações de bolsa, de mestrado e/ou doutorado, por projeto.
 - 6.1.2 A administração da(s) bolsa(s) será de responsabilidade do departamento de origem (ou

estrutura equivalente) do professor residente.

6.1.3 A seleção do(s) bolsista(s) será feita de acordo com as regras e práticas do departamento de origem (ou estrutura equivalente) do professor residente

6.2 O professor residente do IEAT/UFMG poderá ser contemplado com 1 (uma) bolsa de iniciação científica para apoio ao seu projeto, sujeita às normas, critérios de seleção e à disponibilidade de cotas da Pró-reitoria de Pesquisa. A residência no IEAT/UFMG não garante a concessão automática da referida bolsa.

6.3 Durante o desenvolvimento da pesquisa, a secretaria do IEAT/UFMG oferecerá apoio logístico para: reserva de salas/auditório; divulgação de eventos e demais demandas relacionadas ao projeto, desde que as solicitações sejam aprovadas pelo Comitê Diretor com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4 O residente terá prioridade na seleção de livros para fazer parte da Coleção IEAT, desde que estes estejam correlacionados aos projetos de residência e sejam aprovados pelo Comitê Diretor após avaliação de pareceres *ad hoc*.

6.5 Caso o residente venha a indicar pesquisadores como candidatos aos Programas de Cátedras FUNDEP/IEAT ou Visitas Internacionais durante o período de residência, o indicado concorrerá em condição de igualdade com os demais, mas terá prioridade à vaga em caso de empate com os mesmos.

6.6 O IEAT/UFMG fornecerá ao residente apoio na busca de recursos junto a órgãos de fomento, nacionais e internacionais, bem como tentará inseri-lo nas redes de pesquisa das quais o Instituto participa ou tem acesso.

7. SOBRE A SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por uma ou mais comissões designadas pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG, que poderá contar com o subsídio de pareceres *ad hoc*.

7.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, conforme os critérios detalhados abaixo:

7.2.1 A primeira etapa, na qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá na análise documental e avaliação dos projetos submetidos, considerando o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, a excelência da produção dos proponentes e o equilíbrio entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida; e Ciências da Natureza e Tecnologias.

7.2.1.1 O resultado dessa primeira etapa será divulgado no dia 27/10/2026.

7.2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta pontos) nesta etapa serão convocados, por e-mail, para a segunda.

7.2.2 A segunda etapa, que também valerá 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista com os candidatos classificados na fase anterior. Nessa etapa, serão avaliados, entre outros aspectos, a clareza da proposta, a consistência metodológica, a viabilidade do cronograma e o potencial de interação com os demais projetos submetidos a este Edital.

7.2.2.1 As entrevistas serão realizadas entre os dias 28 de outubro e 06/11/2026.

7.2.2.2 Os candidatos convocados que não comparecerem à entrevista serão considerados desistentes e serão eliminados do processo seletivo.

7.2.2.3 Na fase de entrevista serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.3 Critérios de pontuação:

CrITÉRIOS	Descrição	Pontos
I. Qualidade do projeto	Clareza na apresentação do problema de pesquisa; consistência metodológica; coerência entre cronograma, objetivos, metas e execução.	25
II. Relevância científica, caráter avançado e transdisciplinaridade	Relevância científica e contribuição para o avanço e consolidação do conhecimento; pertinência do problema de pesquisa e abrangência avançada e transdisciplinar da proposta.	25
III. Excelência da produção do proponente	Titulação, experiência profissional e produção científica; experiência prévia em pesquisa inter e transdisciplinar.	20
IV. Afinidade temática	Afinidade com a temática 'O Futuro da Produção de Conhecimento'.	20
V. Impacto social	Contribuição para o avanço e consolidação do conhecimento; potencial de integração com atores locais/regionais; apropriação social dos resultados.	10

7.4 A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas.

7.4.1 Serão classificados e aprovados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, até o limite das 6 (seis) vagas deste Edital.

7.4.2 Na hipótese de empate nas notas finais, será analisado o mérito das propostas, aplicando, em ordem de prioridade, os seguintes critérios na avaliação:

7.4.2.1 Candidatos que nunca participaram de programas do IEAT/UFMG como Residentes;

7.4.2.2 Projetos de áreas do conhecimento distintas das já contempladas entre os demais selecionados;

7.4.2.3 Candidatos que obtiveram maior nota no quesito II, dos critérios de pontuação;

7.4.2.4 Projetos que promovam novas interações entre grupos de pesquisa ou redes já existentes.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 13/11/2026.

8.2 Pedidos de reconsideração ou interposição de recurso devem ser apresentados de 13 a 18/11/2026. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

8.3 A homologação do resultado será divulgada no dia 24/11/2026.

8.4 Os candidatos devem permanecer atentos ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações relativas a este Edital serão divulgadas na página do IEAT: www.ufmg.br/ieat, menu Editais.

9.2 A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026

Patrícia Kauark Leite



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 16/06/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233509** e o código CRC **03090162**.

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA *[modelo]*

Declaro, para os devidos fins, que o *[departamento/unidade ou equivalente]* da UFMG manifesta sua anuência à participação do professor *[nome completo]* no Programa Professor Residente do IEAT/UFMG, caso sua candidatura seja aprovada no âmbito do Edital 1307/2026.

A presente anuência contempla a liberação de seus encargos administrativos e de suas atividades didáticas na graduação de modo a viabilizar o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “*título do projeto*”, junto ao IEAT/UFMG, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2027.

A liberação está condicionada à contrapartida descrita no item 6.1 do referido Edital.

[ASSINATURA SEI ou GOV.BR]

[Nome completo da chefia/diretoria do departamento/unidade]

[Cargo]

[Departamento/Unidade]

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	17 de junho a 13 de setembro de 2026
Resultado da primeira etapa	27 de outubro de 2026
Entrevistas	28 de outubro a 06 de novembro de 2026
Resultado preliminar	13 de novembro 2026
Prazo para recursos	13 a 18 de novembro de 2026
Resultado dos recursos	24 de novembro de 2026
Homologação do resultado	24 de novembro de 2026